



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

**Portaria nº 061/2020, de 18 de Maio de 2020.**

147

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 05 / 06 / 20 _____
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 094/19, de 19 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01721-0, passa a ter a seguinte redação:

### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5.**


#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/18.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,30.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 .....R\$ 103,32.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19